

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30 Disponibilização: 12/02/2021 Publicação: 11/02/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N°25.806, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam nomeados para comporem o Quadro de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado PGE, os candidatos, abaixo relacionados, conforme fundamento na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares Estadual n° 328, de 12 de dezembro de 2005 e n° 620, de 20 de junho de 2011, assim como nos termos da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n° 19/2019/PGE-CORREG, considerando os termos do Memorando n° 9/2021/PGE-CORREG, constante do Processo SEI n° 0020.502612/2020-56, e em conformidade com o estabelecido no inciso IV do art. 8° da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020.:
  - I Sthefany Santana da Fonseca Salomão, Direito, Porto Velho, a contar de 18 de dezembro de 2020;
  - II Ericka Adelayde Lopes Sobrinho, Direito, Porto Velho, desde 21 de dezembro de 2020;
  - III Lorrana Souza Santos, Direito, Porto Velho, a datar de 28 de dezembro de 2020;
  - IV Ana Raquel Dias dos Santos, Direito, Porto Velho, a contar de 28 de dezembro de 2020; e
  - V Marcelo Alt Dotti, Direito, Porto Velho, desde 21 de janeiro de 2021.
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de nomeação de cada candidato.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2021, 133° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/02/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0015782264** e o código CRC **ADA8AA4C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.502612/2020-56

SEI nº 0015782264

Criado por 64252485215, versão 19 por 49755811249 em 11/02/2021 13:49:55.